

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 10 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidor NILSON DE CASTRO LOPES, matrícula 30.163-9, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 08 de janeiro de 2021. Processo 00040-00014008/2021-47.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 10 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 140, de 30 de março de 2016, publicada no DODF nº 63, de 04 de abril de 2016, página 38, por já ter sido publicada no DODF nº 62, de 1º de abril de 2016. Processo 410.000.724/2016.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, BIANCA REGINA PEREIRA CARDOSO, matrícula 126.911-9, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada em 01 de abril de 2016, publicada no DODF nº 62, de 01 de abril de 2016, conforme sentença proferida no processo judicial TJDF nº 0705680-35.2019.8.07.0018. Processo 00020-00021261/2019-15.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 47, de 31 de março de 2021, publicada no DODF nº 62, de 05 de abril de 2021, página 26, o ato que aposentou MARIANA FELISARDA DE ALENCAR BEZERRA RAMOS, matrícula 1.671.339-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: “nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00007908/2021-38.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 47, de 31 de março de 2021, publicada no DODF nº 62, de 05 de abril de 2021, página 24, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral à servidora MARIA JOSÉ RIBEIRO, matrícula 107.160-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: “nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 04026-00001486/2021-81.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 10 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 12 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 238, de 13 de novembro de 2014, página 33, o ato que concedeu pensão temporária a RICARDO LEANDRO GOMES, filho do ex-servidor LUIZ FRANCISCO GOMES, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, matrícula 295-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 110.000.378/2014.

REVER a Portaria de 1º de março de 1991, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 1991, página 7, o ato que concedeu pensão vitalícia e temporária por motivo de óbito do ex-servidor LUIZ FRANCISCO GOMES, matrícula 295-X, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir como beneficiário de pensão temporária, na qualidade de filho maior inválido, RICARDO LEANDRO GOMES, de acordo com os artigos 217, II, “a” e 219, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, a contar de 06/12/2007, conforme sentença judicial proferida nos autos TJDF 2013.01.1.124941-5. Processo 00413-00004929/2020-62.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 94, de 14 de março de 2018, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, página 43, o ato que concedeu pensão temporária a EPAMINONDAS DOS SANTOS VICENTE, filho, maior inválido, do

ex-funcionário JOSÉ VICENTE FILHO, matrícula 13.374-4, Artífice de Mecânica, código ART-501, classe Contramestre, referência NM-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00040-00062000/2017-19.

REVER o Decreto de 23 de junho de 1981, publicado no DODF nº 120, de 29 de junho 1981, página 5, o ato que concedeu pensão vitalícia e temporária por motivo de óbito do ex-servidor JOSÉ VICENTE FILHO, matrícula 13.374-4, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir como beneficiário de pensão temporária, na qualidade de filho maior inválido, EPAMINONDAS DOS SANTOS VICENTE, de acordo com os artigos 217, II, “a” e 219, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, a contar de 22 de Novembro de 2017. Processo 00040-00062000/2017-19.

RETIFICAR a Instrução nº 10, de 20 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 16, de 24 de janeiro de 2011, página 32, com retificação publicada no DODF nº 52, de 17 de março de 2011, página 30, o ato que concedeu pensão vitalícia a Márcia Campos Ramos, viúva, e pensão temporária a Elisa Campos Ramos, filha, do ex-servidor WILSON RAMOS, matrícula 42.155-3, Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: “nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29, II, 30 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, e artigo 12, inciso IV da Lei Complementar nº 769/08, incluído pela Lei Complementar nº 818/09”, e para corrigir, ONDE SE LÊ: “...processo 0098.003372/2011...”, LEIA-SE: “...processo 0098-000299/2011...”, ficando ratificados os demais termos da concessão. processo 0098-000299/2011.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 06 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso X, do Art. 5º, da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar RAMON ESTÉVÃO CORDEIRO LIMA, chefe da assessoria especial de estratégia de investimento, da Diretoria de Investimentos, matrícula 273.315-3, e LEONARDO DE ALMEIDA MARINHO, gerente de operações financeiras, da Diretoria de Investimentos, matrícula 265.837-2, como executor e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2021, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em licenciamento de conteúdo de informações financeiras e econômicas em caráter tempestivo, bem como serviço de cobertura jornalística qualificada, de fonte primária e produzida por quadro próprio, em nível nacional e internacional, por meio do serviço Broadcast com módulo adicional “Fundos de Investimentos”.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, cumulado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executor e suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 388, DE 28 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve: READAPTAR ELIEL RUIZ, matrícula 0141742-8, Motorista, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional nº 128/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF 56725849, de 25 de fevereiro de 2021, nos termos do processo 00060-00349087/2019-15.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 389, DE 28 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 509, do Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR FABIO TADEU MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula 0145131-6, Médico – Pediatria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 112/2021 –GERF de 23 e fevereiro de 2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF nos termos do processo 00060-00395916/2020-75.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 390, DE 28 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de